

DECRETO Nº 2.474/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas referente ao ano de 2022, do auxílio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara - repasse de recursos financeiros, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos da Lei Municipal nº 1.148/2023 de 09 de março de 2022.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 22 de fevereiro de 2023.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento